



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

SÚMULA: “Altera a redação do “caput” do Art. 73 da Resolução nº 002, de 31 de dezembro de 1990-Regimento Interno da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O “caput” do Art. 73 da Resolução nº 002 de 31 de dezembro de 1990-Regimento Interno, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73- As Sessões Ordinárias serão semanais e realizar-se-ão às quintas-feiras, com início às 19:00 horas”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2025



MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente



NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo(a) CONTRATADO(A) durante a licitação.

Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

O CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca de *Catanduvás* – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Catanduvás, 16 de dezembro 2025

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Contratante

PINHEIRO S VEICULOS LTDA

Contratada

Testemunhas

– Nome: *Díhoany Tochinski Bazzi Maciel*

– Nome:

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:54082AA5

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025**

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO HATCH PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVÊNIO Nº 1636/2025 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

EMPRESA: PINHEIRO S VEICULOS LTDA

CNPJ: 01.692.763/0001-03

ENDEREÇO: Av T-09, nº 500, QD. J-17 LT-02, CEP 74.150-300, Setor Marista, Goiânia/GO.

VALOR TOTAL: R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).

PRAZO ENTREGA: Entrega em até 90 dias. A vigência é de 30 dias, além do prazo contratual.

Catanduvás, 16/12/2025

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:C31040DB

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025**

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK UP CD PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVÊNIO Nº 1636/2025 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

EMPRESA: PINHEIRO S VEICULOS LTDA

CNPJ: 01.692.763/0001-03

ENDEREÇO: Av T-09, nº 500, QD. J-17 LT-02, CEP 74.150-300, Setor Marista, Goiânia/GO.

VALOR TOTAL: R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

PRAZO ENTREGA: Entrega em até 90 dias. A vigência é de 30 dias, além do prazo contratual.

Catanduvás, 16/12/2025

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:0BCE0F37

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024**

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 17/12/2025 À 23/12/2025
1	Litro	ARLA	R\$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R\$ 5,62
3	Litros	Diesel S10	R\$ 5,73
4	Litros	Etanol	R\$ 4,19
5	Litros	Gasolina comum	R\$ 5,89

Catanduvás - PR, 16 de dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:A16D9612

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 009/2025**

SÚMULA: “Altera a redação do “caput” do Art. 73 da Resolução nº 002, de 31 de dezembro de 1990-Regimento Interno da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O “caput” do Art. 73 da Resolução nº 002 de 31 de dezembro de 1990-Regimento Interno, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73- As Sessões Ordinárias serão semanais e realizar-se-ão às quintas-feiras, com início às 19:00 horas”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:

Natal Dos Santos

Código Identificador:25F7412F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 55/2025. EXCLUSIVO
ME/EPP/MEI**